

PORTARIA Nº 640 de 18 de novembro de 2022.

*Altera a Portaria nº 629/2022, para excluir os processos de natureza administrativa da suspensão de prazos processuais*

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescer o § 3º ao art. 1º da Portaria nº 629/2022, com a seguinte redação:

“§ 3º Excetuam-se da suspensão de prazos referida no § 1º do presente artigo os processos de natureza administrativa deste Tribunal de Contas, incluindo aqueles relativos a seus procedimentos licitatórios.” (NR)

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO  
Presidente